

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.130, DE 07 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal situado na Avenida Primeiro de Agosto, nº 491, Bairro Florêncio III.

O Povo do Município de Capinópolis-MG, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prédio público municipal, situado na Avenida Primeiro de Agosto, nº 491, Bairro Florêncio III, denominado Centro de Apoio ao Idoso "Ocarlin do Custódio Pereira".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 07 de junho de 1995.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Prefeito Municipal-

SRBC/esma.